



LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2019
(06 de março de 2019)

Autógrafo nº 008/2019
Projeto de Lei Complementar nº 004/2019
Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre: *“Alteração da Lei Complementar nº 299/2018.”*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII, Item II - dos cargos em provimento em comissão, para acrescentar ao Cargo de Diretor Legislativo de Finanças, Contabilidade e Orçamento as seguintes atribuições:

“- Assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira, em conjunto com o responsável técnico designado.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da referida lei nos requisitos para o cargo de Diretor Legislativo de Finanças, Contabilidade e Orçamento, passando a ser da seguinte maneira:

“Ensino Superior Completo em qualquer área”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 06 de março de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.